

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.

Ofício Circular nº 001/2026

Excelentíssimo(a) Sr(a). Presidente da Câmara Municipal,

Com elevado apreço, venho por meio deste apresentar a Vossa Excelência a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entidade que há mais de três décadas atua em defesa do fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e do desenvolvimento das gestões públicas locais.

Reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, a UVEPAR é o **maior elo entre as Câmaras Municipais dos 399 municípios do Paraná**, representando institucionalmente mais de 3.800 vereadores e vereadoras. Nossa missão é clara: valorizar a vereança, defender as prerrogativas do Legislativo Municipal e promover a excelência na gestão pública local.

Com base no novo Estatuto aprovado em 25 de junho de 2025, fortalecemos ainda mais nossas ações e ampliamos os benefícios oferecidos às Câmaras filiadas, consolidando a UVEPAR como referência estadual na formação legislativa e no apoio técnico, jurídico e institucional aos parlamentos municipais.

Ao se filiar à UVEPAR, sua Câmara contará com um portfólio de benefícios concretos e personalizados, que incluem:

✓ **Assessoria Jurídica e Técnica especializada**

Apoio gratuito, na forma de orientação e em Requerimentos Legislativos, Projetos Resolução e Projetos de Lei de interesse dos municípios; bem como o apoio contínuo para as demandas do Legislativo, inclusive com emissão de pareceres e orientações sobre temas legislativos, administrativos, fiscais, orçamentários e regimentais.

✓ **Capacitação continuada de vereadores(as) e servidores(as)**

Realização de cursos, congressos, painéis, encontros regionais e oficinas com temáticas práticas e atualizadas, promovendo o aperfeiçoamento da atividade legislativa.

✓ **Publicações técnicas e modelos legislativos**

Acesso exclusivo a minutas de Projetos de Lei, Resoluções, Requerimentos e outros instrumentos normativos, com atualização permanente.

✓ **Interlocução com órgãos de controle e representação institucional**

Atuação proativa junto ao TCE/PR, MPPR, ALEP, CGU e outros órgãos, na mediação e encaminhamento de demandas relevantes para os legislativos municipais.

✓ **Representação judicial coletiva das Câmaras associadas**

Possibilidade de atuação em ações judiciais coletivas que envolvam temas de interesse comum do Poder Legislativo, especialmente em defesa da autonomia institucional.

✓ **Divulgação e valorização das ações das Câmaras associadas**

Espaço de destaque nos canais oficiais da UVEPAR (site, redes sociais, boletins), promovendo as boas práticas e projetos das Câmaras filiadas.

✓ **Descontos exclusivos em eventos e capacitações**

Participação gratuita ou com valores reduzidos em eventos promovidos pela entidade¹, assegurando o acesso qualificado à formação continuada.

✓ **Apoio à elaboração e revisão dos Regimentos Internos e Leis Orgânicas**

Suporte técnico para atualização e harmonização das normas internas com base na jurisprudência dos tribunais e na legislação vigente.

✓ **Orientações sobre o encerramento de mandato e prestação de contas**

Apoio direto aos Presidentes e Mesas Diretoras nos procedimentos administrativos, contábeis e legislativos do encerramento de legislatura, conforme os órgãos de controle.

✓ **Programa ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná**

Ações pedagógicas estruturadas voltadas à formação técnica e política, com certificação e metodologias ativas de aprendizagem.

✓ **Descontos e parcerias para hospedagem e logística em Curitiba**

Rede conveniada de hotéis e serviços para apoio às Câmaras que se deslocam à capital para cumprir agendas institucionais.

¹ Verificar condições e programação sujeita.

✓ **Portal exclusivo para associados**

Acesso a conteúdo restrito, materiais de apoio, banco de legislações, boletins técnicos, vídeos e ferramentas que otimizam o dia a dia legislativo.

Além disso, reforçamos que a UVEPAR não constitui consórcio nem executa políticas públicas diretamente, mantendo-se como entidade civil sem fins lucrativos, voltada à defesa dos interesses coletivos das Câmaras e da vereança, com transparência garantida em nosso portal institucional.

A filiação à UVEPAR é plenamente viável e respaldada por diversos entendimentos jurídicos e administrativos, inclusive pelo acórdão nº 4588/2015 do TCE/PR e precedentes do STJ². Para facilitar esse processo, estamos encaminhando anexa uma minuta sugestiva de Projeto de Lei autorizativa, bem como um folder ilustrativo com os principais benefícios e serviços oferecidos aos nossos associados.

Excelentíssimo(a) Presidente, convidamos Vossa Excelência e esta valorosa Câmara Municipal a integrar o nosso quadro associativo, fortalecendo conosco a representação, a inovação legislativa e o protagonismo do Poder Legislativo Municipal paranaense.

Informa-se, ademais, que o valor de investimento para filiação importa no equivalente a R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por Vereador, por mês, mediante a vigência de lei específica.

Vamos juntos construir um municipalismo forte, ético e participativo!

Certos de contarmos com seu apoio e parceria, colocamo-nos à disposição para agendamento de visita institucional e demais esclarecimentos.

Com apreço renovado,

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente da UVEPAR

² Cf. Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como os AREsp nº 827.975, AREsp 681.933, AREsp nº 543.574
Avenida Cândido de Abreu, 526, conjunto 1.401, sala B, Torre A, Centro Cívico,
CEP: 80.530-905, Curitiba/PR www.uvepar.com.br